



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2025-2028

LEI 1.609/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 2.938.000,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Capim Branco, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.938.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.02.15.451.0022.3025 - Construção / Melhoramento de Vias e Logradouros Públicos 44905100 - Obras e Instalações	610	2706003110	150.000,00
08.01.02.15.451.0022.3025 - Construção / Melhoramento de Vias e Logradouros Públicos 44905100 - Obras e Instalações	656	2710003210	750.000,00
08.01.02.26.782.0027.3033 - Construção e Ampliação de Vias Públicas e Estradas Vicinais 44905100 - Obras e Instalações	651	2706003110	450.000,00
08.01.02.15.451.0022.2047 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins 33903000 - Material de Consumo	652	2706003110	88.000,00
08.01.02.26.782.0031.2051 - Manu. e Conserv. de Vias Publicas e Estradas Vicinais 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	653	2501000000	400.000,00
08.01.01.15.122.0002.2045 - Manut. das Atividades Secretaria Municipal de Obras e Ser. Públicos 33903000 - Material de Consumo	654	2501000000	50.000,00
08.01.01.15.122.0022.3023 - Manu. e Conserv. de Vias Publicas e Estradas Vicinais 44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes	655	2501000000	50.000,00
05.01.01.04.129.0002.2018 - Manutenção Serviços Tributação 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	659	2500000000	1.000.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 2.938.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capim Branco, 08 de maio de 2026.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco